

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL		
Autor:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	29/06/2023 15:38:07	Data da assinatura:	29/06/2023 15:43:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

AUTOR: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE LEI
29/06/2023

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS
COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL
DA JOVEM ADVOCACIA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Jovem Advocacia a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMEU ALDIGUERI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Ordem dos Advogados do Brasil é instituição com histórico de participação decisiva em momentos cívicos e democráticos em nosso país. Entidade representativa dos advogados brasileiros, tem entre suas finalidades, para além das atividades regulatórias e fiscalizatórias do exercício profissional da advocacia, a decisiva missão de guardião do Estado Democrático de Direito, atuando sempre na aplicação e na defesa da ordem jurídica.

A atividade da advocacia, inclusive, foi erigida a princípio constitucional com a promulgação da Constituição cidadã de 1988. Em seu artigo 133, o constituinte originário prescreveu que “O advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

Hoje, a OAB Ceará já deferiu mais de 50.000 inscrições em seus quadros, sendo certo que cerca de 30% (trinta por cento) dos advogados e advogadas com inscrição ativa têm até cinco anos de exercício profissional, sendo considerados jovens advogados.

Nesse cenário, propomos a criação do Dia Estadual da Jovem Advocacia como forma de celebrar e enaltecer as prerrogativas e eternizar a importância da classe. Quanto mais forte e resguardada for a jovem advocacia, mais valorizada será toda a advocacia do Estado.

Como sugestão, ficou escolhido o dia 23 de setembro, a ser comemorado anualmente. A data foi escolhida, tendo em vista que no mesmo dia, no ano de 2019, foi sancionada a Lei nº 13.875/2019, que permite que os jovens advogados possam participar da eleição para compor o Conselho Seccional.

Portanto, sendo o tema de extrema relevância, segue a presente propositura para análise dos colegas e das colegas parlamentares, na expectativa do bom acolhimento e de sua aprovação.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)